

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



RECEBIDO
EM
*4 107 1974

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **897**

[25 de Outubro de
1974]

Dispõe sobre suplementação de verba.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

220 - 4.1.1.0.61 - OBRAS PÚBLICAS

Construção da Escola do Bairro de

Santa Inês Cr\$. 50.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

100 - 4.1.4.0.02 - MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de móveis, divisão e ou

tros Cr\$. 21.000,00

200 - 4.1.1.0.02 - OBRAS PÚBLICAS

Urbanização da área de terreno o-

cupada pelos prédios da Prefeitura

ra e Câmara. Cr\$. 15.000,00

200 - 3.1.1.1.02 - PESSOAL CIVIL

Vencimentos e outras vantagens es

tatutárias Cr\$. 14.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Outubro de 1974.--

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Adelino Moino
ADELINO MOINO